



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

**ATA DA SEXAGESIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COMITÊ DE INVESTIMENTO**

Aos 29 (vinte e nove) de novembro de de 2022, às 17:15 horas, na sala de reuniões do Portoprev, os integrantes do Comitê de Investimentos, infra relacionados, reuniram se para ciência e discussão quanto as Assembleias Extraordinárias que se realizarão nos dias 01 e 05 de Dezembro do Fundo Piatã. A primeira discutirá sobre a manutenção em caixa dos valores recebidos pelo Fundo em relação as três ultimas parcelas do acordo firmado relacionado aos ativos GTEX e JNT, considerando o parecer da gestora do Fundo. A segunda trata-se de deliberação sobre a substituição da atual administradora do Fundo e contratação de nova prestadora de serviços. Iniciando a reunião foi apresentada minuta de manifestação de voto e o material encaminhado pela gestora justificando o pedido de permanência dos valores em caixa *“tendo em vista o risco de liquidez referente aos ativos do Fundo, e as limitações relacionadas ao cotistas participantes”*, recomendando que, *“não seja amortizado qualquer valor, até que haja um novo evento de recuperação de crédito.”* Quanto a questão informou o Sr. Presidente que na 59ª Reunião Extraordinária, a qual tratou sobre a proposta enviada pelos devedores para quitação das dívidas referentes aos ativos GTEX e JNT, o Comitê de Investimentos entendeu ser conveniente e oportuna a celebração do acordo considerando, dentre outros fatores: *“...3) recebimento parcial dos valores investidos; 4) liquidação dos ativos antes do prazo final do plano de liquidação. 5) recebimento dos valores em até 30 dias a partir da assinatura do acordo, o que propicia ao Instituto buscar, ainda neste exercício, uma melhor performance desses valores.”* Ainda, na 113ª Reunião Ordinária, foi discutida sobre a amortização parcial, conforme orientação da gestora, no limite de 50% (cinquenta por cento), do valor oriundo da cessão de crédito (Sucos Brasil). Naquela oportunidade os integrantes opinaram pela não aprovação da proposta, tendo em vista que, o Plano de Liquidação do Fundo Piatã, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas em 05/10/2020 disciplinou que deveriam ser feitas amortizações aos cotistas, após eventos de pagamento das operações privadas ou de recuperação de crédito. Sobre o Fundo Piatã o Sr. Presidente destacou ainda que, considerando o TAC celebrado com o Ministério Público foi firmado o compromisso de efetivar o resgate integral na primeira oportunidade possível, com ressalva de comprovado dano patrimonial ao Instituto. Colocada a proposta para discussão, tendo em vista que o plano de liquidação levou em consideração as projeções de caixa com o saldo até então existente no momento de sua elaboração, sendo estimado valores até o prazo final de liquidação do Fundo, e ainda, conforme o informado pela gestora de que *“a Genial esta atuando na recuperação de outros ativos do Fundo de maneira vigorosa”*, os integrantes opinaram pela não aprovação da proposta, nos moldes do já exteriorizado quando da análise da amortização parcial do crédito do Sucos do Brasil na 113ª Reunião Ordinária. No que concerne a substituição da atual administradora do Fundo e contratação de nova prestadora de serviços foram



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

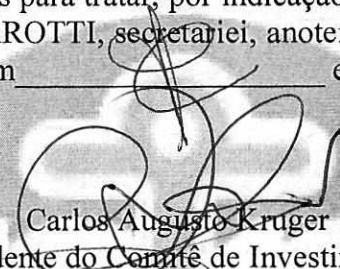
apresentadas propostas das empresas interessadas e minuta de manifestação de voto. Nos termos do Edital de Convocação, a Assembleia foi convocada a pedido de cotistas representantes de 51,47% das cotas emitidas do Fundo. Informou o Sr. Presidente que na 119ª Reunião Ordinária do Comitê foi apresentada revogação do termo de adesão da Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ao Código Anbima de Administração de Recursos, até então administradora do Fundo Piatã. Foram apresentadas duas propostas para administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo Piatã, sendo uma da RJI e outra do Banco Genial, sendo que ambas não se encontram na lista exaustiva da Secretaria da Previdência. Sobre esse aspecto informou o Sr. Presidente que, nos termos do Ofício Circular Conjunto nº 5/2021/CVM/SIN/SPREV: *“a substituição do administrador ou do gestor de fundos de investimento em liquidação, nos termos acima, por outros prestadores de serviços igualmente inelegíveis apenas deve ser admitida se esse for o único meio identificado de prosseguir processo de liquidação que se encontre obstado por uma situação comprovada de impasse, cabendo ao novo administrador ou gestor dar seguimento ao processo de liquidação.”* Em situações de substituição de prestadores de serviços, o Sr. Presidente apresentou as seguintes informações: Em 06.2020 na 46ª Reunião Extraordinária o Comitê de Investimentos opinou pela substituição do gestor do Fundo Incentivo I pela BRPP Gestão de Produtos estruturados (Conglomerado do Banco Genial). Em 07.2020 a Orla foi inabilitada por determinação da CVM para a administração de Fundos de Investimentos. Na oportunidade a questão atingiu os Fundos LME IMAB, LME IPCA, LEME MULTIMERCADO, sendo que somente a RJI se habilitou para a função. Os integrantes do Comitê de Investimentos na 47ª Reunião Extraordinária se posicionaram no sentido da votação da substituição ser analisada pelos representantes do Instituto quando da realização da Assembleia, oportunidade em que seriam tecidos os devidos questionamentos, esclarecidas eventuais dúvidas e verificada a consequência da não aprovação da substituição da Administração para a empresa interessada no encargo. Em 05.2021 na 51ª Reunião Extraordinária o Comitê de Investimentos, excepcionalmente opinou pela aprovação da substituição dos prestadores de serviços do Fundo Geração de Energia pela RJI. O cenário ora apresentado para a substituição de prestadora de serviço difere das situações anteriores, a partir do momento que, duas empresas manifestaram interesse na administração. De um lado há a proposta da RJI administradora de outros “fundos estressados” integrantes da carteira do Instituto (Incentivos, Lmes, Geração de Energia e Fundo Imobiliário) e do outro contamos com o Banco Genial empresa do conglomerado Brasil Plural. A Genial Gestão (antiga BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda), empresa do grupo Brasil Plural, presta serviço de gestão nos Fundos Incentivos, Geração de Energia e do Piatã. Objetivando definir critérios objetivos de escolha, visto que, ambas as proponentes não se encontram na lista exaustiva da SPREV, porém, contam em frentes diversas dos fundos integrantes da carteira do Instituto, o Comitê por unanimidade





**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

decidiu por suspender a discussão e amearhar informações adicionais juntos às proponentes quanto: volume de recursos sob administração; qualificação do corpo técnico e segregação de atividades; histórico e experiência de atuação com “fundos estressados” e fundos de crédito privado; volume de recursos recuperados em administração de fundos estressados. Foi proposto pelo Sr. Presidente a concessão de um dia útil para a coleta das informações e a retomada da discussão em nova reunião extraordinária, já designada para o dia 01.12.2022 às 17:15 horas, já saindo todos convocados. Encerrando a reunião, informou o Sr. Presidente que todo o material disponibilizado aos presentes que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante desta ata. Nada mais para tratar, por indicação do Sr. Presidente, eu, CARLA CRISTINA ZABOTO CAMAROTTI, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.


Carlos Augusto Kruger
Presidente do Comitê de Investimentos


Paulo Ricardo Mutinelli
Conselho de Administração


Luciano Moreira
Conselho de Administração

portoprev

